

Aprova a proposta de aquisição de Ressonância Magnética, junto ao Ministério da Saúde, através de Proposta de Convênio para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, localizado no município de Barbalha.

RESOLUÇÃO Nº 45/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. As Normas da RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
5. O Ofício nº 176/2023 da Prefeitura Municipal de Barbalha, que encaminha Proposta de aquisição de um equipamento de Ressonância Magnética para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo para ampliação da oferta de serviços especializados;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Cariri - SRSUL, contido no sistema VIPROC Nº 05581500/2023, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição da Ressonância Magnética referida no item 5; **resolve:**


Art.1º. Aprovar a proposta de aquisição de Ressonância Magnética, junto ao Ministério da Saúde, através de Proposta de Convênio Nº 903284/23-001 para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, CNES Nº 2564211, entidade sem fins lucrativos, localizado no município de Barbalha, conforme quadro abaixo:

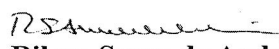
Município	Nº da Proposta de Convênio	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Barbalha	903284/23-001	2564211	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	4.847.401,00

Parágrafo Único. O aparelho de Ressonância Magnética, solicitado nesta Proposta ofertará o serviço de exames para a Macro Região de Saúde do Cariri, com foco na linha do cuidado da Oncologia para ampliação do acesso na realização de exames e diagnósticos de forma segura e em tempo oportuno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de junho de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS